

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Isenção de caráter não geral	Art. 121, VI, LC 124/2018. São isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano os imóveis interditados totalmente pela Defesa Civil, enquanto a interdição perdurar.	465.476	451.440	435.600	
TCLD – Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar	Isenção de caráter não geral	Isenção de TCLD para os imóveis interditados totalmente pela Defesa Civil, enquanto a interdição perdurar.	143.874	139.536	134.640	
IPTU	Isenção de caráter não geral	Art. 121, IV, LC 124/2018 - São isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano o contribuinte aposentado, o pensionista, o idoso, pessoa com deficiência, doença grave ou incurável, nos termos da legislação federal, desde que atenda, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Possuir renda mensal de até 01 salário mínimo nacional; b) Ser titular de 01 imóvel utilizado como domicílio; c) Valor venal não exceda a R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor este apurado em conformidade com a legislação municipal.	1.058	1.080	1.188	
Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante	Isenção de caráter não geral	Art. 263, LC 124/2018. São isentos da Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante, desde que devidamente autorizados: I - as pessoas com deficiência que exercerem comércio ou outra atividade em escala ínfima; II - os vendedores ambulantes de livros, jornais e revistas; III - os engraxates ambulantes; IV - os festejos, comemorações, feiras, exposições e congêneres organizados por entidades benéficas ou associações de moradores, que tenham seus rendimentos comprovadamente destinados para fins filantrópicos ou investidos em proveito da comunidade.	2.822	3.048	3.353	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TFE0	Isenção de caráter não geral	Art. 223, III, LC 124/2018. Estão isentos da presente taxa as construções, acréscimos, modificações, demolições ou reformas executadas por entidade benéfica ou filantrópica sem fins lucrativos, voltadas à ampliação ou melhoria dos serviços prestados pela mesma.	12.695	13.710	15.081	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA - TUAP	Isenção de caráter não geral	Art. 271, II, LC 124/2018. Estão isentos de taxa os festejos, comemorações, feiras, exposições e congêneres organizados por entidades benéficas ou associações de moradores, que tenham seus rendimentos comprovadamente destinados para fins filantrópicos ou investidos em proveito da comunidade.	847	914	1.006	
IPTU	Incentivo Fiscal - LEI MUNICIPAL Nº 4.409, DE 31/08/2015	Art. 5º, LM 4409/2015. O tratamento tributário diferenciado para as microcervejarias artesanais compreenderá a Isenção de 100% no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.	33.853	36.561	40.217	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFLIF	Incentivo Fiscal - LEI MUNICIPAL Nº 4.409, DE 31/08/2015	Art. 5º, LM 4409/2015. O tratamento tributário diferenciado para as microcervejarias artesanais compreenderá a isenção de 100% na Taxa de Emissão de Alvará.	5.290	5.713	6.284	
IPTU	Isenção de caráter não geral – LEI COMPLEMENTAR Nº130, DE 19/12/2019	Art. 1º, LC 130/2019. Ficam isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto perdurar a situação fática, os imóveis comprovadamente cedidos ou locados aos templos religiosos, para o exercício de suas finalidades essenciais, especificamente relacionadas à celebração de cultos religiosos e de apoio à população em geral.	79.343	85.690	94.259	
IPTU + TAXA DE COLETA DE LIXO	Desconto da Cota Única	O desconto da Cota Única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, beneficiaria diversos setores e principalmente a população. Art. 57. LC 124/2018. O Poder Executivo poderá conceder desconto pela antecipação do pagamento, nas condições estabelecidas neste Código ou em regulamento.	4.336.420	4.683.334	5.151.668	
TAXA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - TPP	Isenção de caráter não geral	Art. 2º LC 146/2022. Esta Lei visa também incentivar a promoção do turismo, com ênfase para a indústria de eventos e entretenimento, como estratégia de construção de um melhor ambiente de negócios, mais estável e previsível, fomentando também a exploração dos espaços que possam ser dedicados aos eventos em geral, de modo a contribuir para o reaquecimento da economia nesta municipalidade. Art. 3º, II. Isenção de 35% (trinta e cinco por cento) no período compreendido entre os dias 01 de Janeiro de 2023 e 31 de Dezembro de 2023	31.534	34.057	37.463	

Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.

TAXA DE USO DE ÁREA PÚBLICA – TUAP	Isenção de caráter não geral	Art. 2º LC 146/2022. Esta Lei visa também incentivar a promoção do turismo, com ênfase para a indústria de eventos e entretenimento, como estratégia de construção de um melhor ambiente de negócios, mais estável e previsível, fomentando também a exploração dos espaços que possam ser dedicados aos eventos em geral, de modo a contribuir para o reaquecimento da economia nesta municipalidade. Art. 4º, II. Isenção de 35% (trinta e cinco por cento) no período compreendido entre os dias 01 de Janeiro de 2023 e 31 de Dezembro de 2023	3.500	3.780	4.158
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE – TFA	Isenção de caráter não geral	Art. 2º LC 146/2022. Esta Lei visa também incentivar a promoção do turismo, com ênfase para a indústria de eventos e entretenimento, como estratégia de construção de um melhor ambiente de negócios, mais estável e previsível, fomentando também a exploração dos espaços que possam ser dedicados aos eventos em geral, de modo a contribuir para o reaquecimento da economia nesta municipalidade. Art. 5º, II. Isenção de 35% (trinta e cinco por cento) no período compreendido entre os dias 01 de Janeiro de 2023 e 31 de Dezembro de 2023	40.769	44.031	48.434
IPTU	Beneficio Fiscal	Alteração para 95% (noventa e cinco por cento) da concessão de isenção parcial do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) relativo a bem imóvel objeto de tombamento, por interesse histórico-cultural conforme disposto na Lei Municipal nº 3.796 de 27/11/2009	843.150	910.602	1.001.662
IPTU	Isenção de caráter geral	Isenção de IPTU para os imóveis localizados no condomínio industrial de Nova Friburgo, conforme autorização e parâmetros estabelecidos em Lei Complementar.	-	-	-
IPTU	Isenção de caráter geral	Isenção de IPTU referente aos anos anteriores a 2023 para os imóveis localizados no Condomínio "Terra Nova" em Nova Friburgo, conforme autorização e parâmetros estabelecidos em Lei Complementar.	2.259.505	-	-
TFLIF	Isenção de caráter não geral	Isenção de Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLIF) para as Instituições Religiosas , conforme autorização e parâmetros estabelecidos em Lei Complementar.	5.981.003	6.232.205	6.419.171
IPTU + TAXA DE COLETA DE LIXO	Isenção de caráter não geral	Isenção de IPTU e TCID aos imóveis locados ao Município de Nova Friburgo no período de 01/01/2012 a 31/12/2018	4.795.932	-	-
IPTU	Isenção de caráter geral	Desconto no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos imóveis que utilizem energia solar, por meio de captação de painéis fotovoltaicos; conforme autorização e parâmetros estabelecidos em Lei Complementar.	-	-	Incremento de ações fiscais, recadastramento
TOTAL			19.037.072	12.645.702	13.394.185

Fonte: Secretaria Municipal da Finanças. Data da emissão 07/04/2024